



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 364

De 12 de novembro de 1954

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$907.282,20 (novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento do "Pessoal Variável" de 1.953.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 4 de novembro de 1.954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 907.282,20 (novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento do "Pessoal Variável", ocorrido no exercício de 1.953, extra-orçamentariamente.-

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação já verificado e a se verificar no corrente ano.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de novembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra,

a) OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada às fls. 148, do livro competente nº 2.-

76/54
Lecton Prefeitura
Prof. Lic 50/54
P. Acc 76/54

104